

32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	30/05/22 A 28/07/22	S
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	29/07/22 A 26/09/22	S
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	27/09/22 A 25/11/22	S
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	26/11/22 A 24/01/23	S
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	25/04/22 A 09/05/22	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 62 – de 6 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 62 – de 6 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	31/008281/23	24/01/23 A 24/03/23
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	31/008284/23	24/01/23 A 24/03/23
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/008283/23	23/01/23 A 23/03/23
485132022	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/008290/23	26/01/23 A 26/03/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 65 – de 6 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública